

DECRETO Nº24/2016

DATA: 15 de março de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 85.305,19 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinco Reais e Dezenove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.1013 - Reequipamento da Secretaria de Educação e seus Departamentos

4.4.90.52.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 23.050,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1031 - Reequipamento da Secretária e Fundo de Saúde e seus setores

4.4.90.52.00 - 4971 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.120,95

10.304.0007.2043 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 - 4971 - Material de Consumo R\$ 27.697,05

3.3.90.39.00 - 4971 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.830,59

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.6063 - Manutenção do Programa SCFV

3.3.90.32.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 3.749,14

08.244.0012.6067 - Manutenção do Programa de PBF - PAIF

3.3.90.39.00 - 0934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.857,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R\$ 23.050,00

Superávit financeiro da Fonte 4971 R\$ 37.648,59

Superávit financeiro da Fonte 0934 R\$ 24.606,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2016.

**MELTON BRUM
Prefeito Municipal**